



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTEARIA Nº 531/GM/MME, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000188/2020-32, resolve:

Art. 1º Abrir a Segunda Fase da Consulta Pública nº 109, de que trata a Portaria nº 520/GM/MME, de 1º de junho de 2021, que disponibiliza a documentação técnica do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP que trata dos aprimoramentos propostos pelo GT-Metodologia no ciclo 2020-2021, abordando os seguintes temas: avaliação da parametrização do CVaR, elevação de armazenamento, consideração do volume mínimo operativo no modelo DECOMP, representação da produtibilidade hidroelétrica e perdas hidráulicas no planejamento da operação energética de curto prazo, representação hidrológica e taxa de desconto.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

~~Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, até o dia 12 de julho de 2021.~~

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até as 12:00 do dia 15 de julho de 2021. (*Redação dada pela Portaria nº 533/GM/MME, de 12 de julho de 2021*)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.7.2021 - Seção 1.